



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 176/2025, de 09 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do Município de Jardim Alegre, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025, de 21 de Março de 2025, e com a Leis Municipais nºs 2.195/2020 e 2.197/2020

RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º — Os servidores a seguir para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de progressões na carreira por mérito, qualificação e titulação, dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal efetivo Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º — A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta de cinco membros, e um representante da Procuradoria Jurídica, a saber:

NOME	FUNÇÃO/REPRESENTANTE
Belino Silva Rocha	Presidente da Comissão / Diretor RH
Osmair Agnaldo Rodrigues	Membro da Comissão / Secretaria de Finanças
Paulo Godolfredo Ayres Machado	Membro da Comissão / Carreira Nível Fundamental
Sidinei Aparecido Barbosa	Membro da Comissão / Carreira Nível Médio
Roberta Arantes Gonçalves	Membro da Comissão / Carreira Nível Superior
Thaís Liege Barbosa	Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 177/2025, de 09 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Recursal de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do Município de Jardim Alegre, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025, de 21 de Março de 2025, e com a Leis Municipais nºs 2.195/2020 e 2.197/2020 **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º — Os servidores a seguir para comporem a Comissão Recursal de Avaliação de Desempenho para fins de progressões na carreira por mérito, qualificação e titulação, dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal efetivo Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º — A Comissão Recursal será composta de três membros, e um representante da Procuradoria Jurídica que terá função exclusivamente consultiva e opinativa, a saber:

NOME	FUNÇÃO/REPRESENTANTE
Gabriel Santos de Oliveira	Membro da Comissão / Recursos Humanos
Luciana Alves Ferreira Fernandes	Membro da Comissão / Controle Interno
Elói José Carvalho Júnior	Membro da Comissão / Secretaria de Administração
Laís Cristina Neves dos Santos	Representante da Procuradoria Jurídica

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: M. F. FRAGA MATIAS - SERVICOS LTDA.

CNPJ: nº 07.204.581/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços relacionados a atividade do ramo da construção civil (pedreiro e pintor) para atendimento das necessidades dos departamentos municipais de Jardim Alegre/PR.

INÍCIO: 09/05/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 341.529,60 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2025, homologado em 06/05/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023, REFERENTE A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA AS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GENTE SEGURADORA AS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Senhor (a) **Marcelo Wais**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7009036166 e inscrito (a) no CPF/MF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90.440-140, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores e prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 043/2023, através da seguinte redação:

I - Fica aditivado o valor R\$ 17.595,94 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco mil, noventa e quatro centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 32.832,21 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), **para R\$ 50.428,15 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito mil e quinze centavos).**

- Conforme cláusula decima primeira do contrato, os preços poderão ser reajustados nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 09 de maio de 2026.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA AS
Marcelo Wais
Contratada

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Messias

CPF: 014.983.149-88

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF: 119.986.979-16



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

III- TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A APAE DE JARDIM ALEGRE.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº 177, na cidade de Jardim Alegre -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Membro Interventor Fabiano Albertine Soares conforme Resolução Nº 01 de 29 de junho de 2023, Resolução Nº 02 de 28 de agosto de 2023 e Resolução Nº 3 de 09 de maio de 2024, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.576.933-7 e inscrito no CPF nº 281.717.128-43 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor de rendimentos de ativos financeiros ao Termo de Colaboração nº 002/2023, conforme os Arts. 51, parágrafo único, 55 e 57 da Lei nº 13.019/201 com suas alterações (Lei nº 13.204/2015), Arts. 66 e 67 do Decreto Municipal nº018/2017, bem como o art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016 através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 002/2023 por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 11 (onze) de julho de 2025”;

II – “Fica aditivado o valor de **R\$27.377,71** (vinte e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) ao Termo de Colaboração nº 002/2023. Assim, o valor inicial do contrato era de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com o I- aditivo de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

valor do contrato passou para **R\$ 645.000,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) e com o presente aditivo o valor global do contrato passa a ser de **R\$672.377,71** (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.”

III – O aditivo de valor é referente aos rendimentos de ativos financeiros na conta do Termo de Colaboração Nº002/2023 celebrado entre os partícipes supramencionados pautado no Art. 51, Parágrafo único da Lei Nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023** originário não explicitamente modificados neste **III- TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO ALBERTINE SOARES

Membro Interventor da APAE de Jardim Alegre -PR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Paulo Roberto Messias
CPF: 014.983.149-88



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

GABINETE DO PREFEITO **RATIFICAÇÃO**

Assunto: **Dispensa nº 015/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo hidrológico, projeto hidráulico, inventário florestal, levantamento florístico, e cadastro junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem de Produtos Florestais-SINAFLO do empreendimento: Construção de Travessia aérea entre os bairros Jardim Montreal e Jardim Aoyama,

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 015/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 015/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 18.904,40 (Dezoito mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos).**

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 - 00

R\$ 10.744,40 (Dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa: COLIBRI ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.749.572/0001-21, com endereço à Rua LOURENÇO KANZLER, n. 754, Vila Lenzi, na cidade de Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.252-240.

R\$ 8.160,00 (Oito mil e cento e sessenta reais) em favor da empresa: RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121.730/0001-81, com endereço à Rua ANTONINHO MUNHOZ, lote 03, GLEBA ALTONIA, na cidade de ALTÔNIA– PR, CEP: 87.550-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2469

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 15/2025

Concede progressão funcional por mérito a servidor efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Considerando o disposto no art. 17, II e §1º da Lei municipal nº 315/2013, com as alterações promovidas pelas Leis municipais 546/2014 e 2.142/2019;

Considerando o cumprimento do interstício de 02 anos de efetiva prestação de serviço público com a eficiência que é esperada, a aprovação com nota máxima nas Avaliações Periódicas de Desempenho realizadas nos anos de 2023 e 2024 e a não incidência em nenhuma das situações previstas nos incisos do § 2º do art. 17 da Lei municipal nº 315/2013;

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor público Willian Alves de Souza, ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão de progressão funcional por mérito, por ter exercido o cargo público pelo período de 02 (dois) anos de forma satisfatória e com desempenho esperado, tendo sido aprovado nas Avaliações Periódicas de Desempenho realizadas nos anos de 2023 e 2024, nos termos do art. 17, II e §1º da Lei municipal nº 315/2013, com as alterações promovidas pela Lei municipal nº 546/2014 e pela Lei municipal nº 2.142/2019, **passando a ocupar o nível 54 (cinquenta e quatro)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei municipal nº 315/2013).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).


NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara